



PROCESSO Nº 098/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal do município de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, para Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público, conforme segue:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que existe a necessidade da aquisição do objeto especificado, levando em consideração o disposto na Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 (quatorze) de maio de 2021, Conclui-se que:

Embasados em razões de caráter técnico, tão somente, concluímos como favorável ao município a aquisição dos serviços.

E, por fim, considerando ainda o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 25 incisos I e II c/c com o disposto no Art. 13, Inciso III apresentamos a presente justificativa:

Art. 25 – É inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição (...)

Neste sentido, o expediente se encontra devidamente justificado, inclusive pelas razões constantes na Proposta Técnica e demais documentos que a integram e que passam a fazer parte do presente Termo de Inexigibilidade para todos os efeitos legais.



3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2003 Secretaria da Administração
3390350000000(29) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

4. PREÇO: Valor mensal a ser contratado é de **R\$ 100,00 (cem reais)** ao mês.

5. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., localizada na ST de Autarquias Sua, quadra 01, Bloco E/F – Parte, CEP 70.070-935, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 03.01.2022.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de dezembro de 2021.

Marcelo Arruda
Prefeito Municipal